

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

# PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS

# PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA/PARFOR

Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

## EDITAL N°88/2018-CSPE/PREG/UFPI, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

RELATIVO À CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PRÉ-INSCRITOS E SELECIONADOS NA PLATAFORMA FREIRE EM 2018, PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, LETRAS PORTUGUÊS E MATEMÁTICA A SEREM OFERTADOS NOS POLOS DE CURRAIS, LUZILÂNDIA E URUCUÍ, REFERENTE AO PERÍODO LETIVO 2018.2.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais – CSPE, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), e a Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Portaria CAPES nº 82/2017, tornam público o presente Edital de convocação de professores da rede pública de educação básica, pré-inscritos e selecionados na Plataforma Freira em 2018, para a inscrição no processo de seleção de candidatos aos Cursos de Educação Física, Letras Português e Matemática (primeira licenciatura), na modalidade presencial, nos polos de Currais, Luzilândia e Uruçuí no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR).

## 1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 Estão sendo convocados todos os professores candidatos que tiveram a pré-inscrição autorizada na Plataforma Freire para os Cursos de Educação Física, Letras Português e Matemática (Primeira Licenciatura), listados no ANEXO I (A EDUCAÇÃO FÍSICA (CURRRAIS), B EDUCAÇÃO FÍSICA (URUÇUÍ), C LETRAS PORTUGUÊS (URUÇUÍ) e D MATEMÁTICA (LUZILÂNDIA)), deste edital.
- 1.1.1 Os professores candidatos convocados devem entregar a documentação exigida no item 2.2 no dia 22 de novembro de 2018, no horário de 14h às 18 horas, e no dia 23 de novembro de 2018, no horário de 8h às 12 horas, conforme o seguinte:

MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DO CURSO	CURSO	TIPO DE FORMAÇÃO	N° DE TURMAS OFERTAD AS	LOCAL DE EFETUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
CURRAIS	Educação Física	1ª Licenciatura	01	Secretaria Municipal de Educação de Currais - PI
URUÇUÍ	Educação Física	1ª Licenciatura	01	Secretaria Municipal de Educação de Uruçuí - PI
URUÇUÍ	Letras Português	1ª Licenciatura	01	Secretaria Municipal de Educação de Uruçuí - PI
LUZILÂNDIA	Matemática	1ª Licenciatura	01	Secretaria Municipal de Educação de Luzilândia - PI

 $Telefone: (86)\ 3237-2209 - \textit{Fax}\ (86)\ 3215-5541 - Sitio: \\ \underline{\text{www.ufpi.br/proreitoriapreg}} - \textit{e-mail}: cde.preg@ufpi.edu.br/proreitoriapreg \\ - \textit{e-mail}: cde.preg@ufpi.edu.br/proreitoriapreg@ufpi.edu.br/proreitoriapreg \\ - \textit{e-mail}: cde.preg@ufpi.edu.br/proreitoriapreg@ufpi.edu.br/proreitoriapreg@ufpi.edu.br/proreitoriapreg@ufpi.edu.br/proreitoriapreg@ufpi.edu.br/proreitoriapreg@ufpi.edu.br/proreitoriapreg@ufpi.edu.br/proreitoriapreg@ufpi.edu.br/proreitoriapreg@ufpi.edu.br/proreitoriapreg@ufpi.edu.br/proreitoriapregw.br/proreitoriapregw.br/proreitoriapregw.br/proreitoriapregw.br/proreitoriapregw.br/proreitoriapregw.br/prore$ 



1.1.1 Os candidatos também poderão entregar a documentação na sede de funcionamento do PARFOR/UFPI em Teresina, no Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, na Avenida Universitária, Bairro Ininga, Espaço Cultural Noé Mendes - Sala 11, observando as mesmas datas e horários especificados no item anterior.

# 2. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 2.1 Para a entrega da documentação de que trata este Edital, o candidato deverá observar o seguinte:
  - a) É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos necessários;
  - b) A representação do candidato dar-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador;
  - c) O representante legal deverá ser maior de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.
- 2.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá preencher o **requerimento de Inscrição** (Anexo III (A EDUCAÇÃO FÍSICA (CURRRAIS), B EDUCAÇÃO FÍSICA (URUÇUÍ), C LETRAS PORTUGUÊS (URUÇUÍ) e D MATEMÁTICA (LUZILÂNDIA)), entregar uma **fotografia 3x4 recente** e apresentar, obrigatoriamente, **cópia legível e autenticada** dos seguintes documentos:
  - a) Cédula de Identidade;
  - b) CPF Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp;
  - c) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
  - d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
  - e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado Emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente;
  - f) Diploma de graduação com respectivo histórico escolar, emitido por entidade reconhecida (para candidatos que já possuam uma graduação);
  - g) Documento e Declaração do chefe imediato, conforme modelo do ANEXO II (A REDE MUNICIPAL e B REDE ESTADUAL), que comprove estar no exercício da docência na rede pública de educação básica, atuando na disciplina ou etapa do curso solicitado.

# 3. DA SELEÇÃO

- 3.1 Serão selecionados o mínimo de 30 e o máximo de 55 professores candidatos para cada uma das turmas especificadas no quadro do subitem 1.1.1 deste edital.
- 3.2 Caso o número de professores candidatos ultrapasse a quantidade máxima de vagas ofertadas no presente Edital, terão prioridade para fins de classificação os professores que:



- a) não possuem formação em nível superior;
- b) atuam no município que concentra a maior demanda de professores cadastrados, no caso de não haver preenchimento das vagas com os docentes mencionados na alínea "a"; e
- c) atuam em municípios mais distantes da capital, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas "a" e "b".
- 3.3 Em caso de empate far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.10.741, de 01/10/2003 Estatuto do Idoso.
- 3.4 O resultado da seleção será publicado no site da UFPI (<a href="http://www.ufpi.br">http://www.ufpi.br</a>) e do PARFOR/UFPI (<a href="http://www.ufpi.br/parfor">http://www.ufpi.br/parfor</a>) até 30 de novembro de 2018.
- 3.5 Após a publicação do resultado da seleção, o candidato terá o prazo de 24 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado para a Coordenação do PARFOR, por meio do endereço eletrônico: parfor@ufpi.edu.br.

#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1 Cronograma de atividades e prazos

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	19/11/2018
Inscrição dos candidatos	22 e 23/11/2018
Publicação do Resultado da Homologação das Inscrições	27/11/2019
Interposição de recursos ao Resultado da Homologação das Inscrições	28/11/2019
Publicação do Resultado da Interposição de Recursos	29/11/2019
Publicação do Resultado Final da Seleção	Até 30/11/2018

## 5. DAS DISPOSICÕES FINAIS

- 5.1 O candidato que não comparecer para realização da Inscrição será considerado **desistente**, mesmo que a sua pré-inscrição tenha sido autorizada na Plataforma Freire.
- 5.2 Depois de selecionado, o candidato que não comparecer para realização da **matrícula institucional** e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula, será considerado **desistente** e perderá o direito à vaga.
- 5.3 É vedada a matrícula institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Piauí, assim como a matrícula em duas instituições públicas de ensino superior.
- 5.4 A **matrícula curricular**, correspondente à matrícula nos componentes curriculares previstos no respectivo Curso, será efetuada pelo cursista pela internet, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA (via portal do discente), em data a ser divulgada aos candidatos selecionados.
- 5.5 É de **exclusiva responsabilidade do candidato** selecionado para os cursos do PARFOR, a observância das convocações e procedimentos para matrícula estabelecidos pela UFPI.
- 5.6 A implantação da turma fica condicionada à formação do número mínimo de professores selecionados, conforme especificado no item 3.1 deste Edital.
- 5.7 O ingresso dos candidatos matriculados na turma implantada ocorrerá no período letivo 2018.2, com início em **07 de janeiro de 2019**, seguindo o Calendário Acadêmico do Programa.
- 5.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFPI, juntamente com a Pró-Reitoria de



Ensino de Graduação e a Coordenação Geral do PARFOR/UFPI.

5.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br) e do PARFOR/UFPI (www.ufpi.br/parfor), revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 19.11.2018

Losania Lima Portela Canalhédo

Profa. Dra. Josania Lima Portela Carvalhêdo Coordenadora de Seleção e Programas Especiais – CSPE Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG Maria da Glória Duarte Ferro Coordenadora Geral do PARFOR-UFPI

Profa. Ma. Maria da Glória Duarte Ferro Coordenadora Geral do PARFOR/UFPI